

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, REGIANE APARECIDA STEMPIEM MENDES DA SILVA, mat. n.º 0394330-5-03, para exercer a função de INTEGRADOR, nível FCE-3

ATO nº 2731 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo SCC 12244/2023, resolve NOMEAR, nos termos do art. 94, da Constituição Federal, c/c o art. 100, da Lei Complementar nº 35, de 1979, FERNANDA SELL DE SOUTO GOULART FERNANDES para exercer o cargo de DESEMBARGADOR, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

ATO nº 2732 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SCC 12251/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

* DISPENSAR, de acordo com o art. 171, da Lei n.º 6.745/85, JULIANA APARECIDA LUZ DA SILVA, mat. n.º 0331062-0-01, da função de SUPERVISOR, nível FCE-2.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, GELSON ESPANHOL MAXIMIANO, mat. n.º 0373227-4-01, para exercer a função de SUPERVISOR, nível FCE-2.

* DESIGNAR, de acordo com o art. 39, da Lei n.º 6.745/85, CRISTIANE BORGMANN DONEDA, mat. n.º 0374166-4-01, para exercer a função de AUXILAR, nível FCE-5.

ATO nº 2733 / 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conforme processo n.º SCC 12251/2023, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SED:

* EXONERAR, de acordo com o art. 169, inciso I, da Lei n.º 6.745/85, GELSON ESPANHOL MAXIMIANO, mat. n.º 0373227-4-01, do cargo de ASSISTENTE TECNICO, nível DGI.

* NOMEAR, de acordo com os arts. 9º e 11, da Lei n.º 6.745/85, JOAO VICTOR CASSETARI POETA, para exercer o cargo de ASSISTENTE TECNICO, nível DGI.

ATO nº 2735 / 2023

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei n.º 6.745/85, conforme processo n.º SCC 12284/2023, ALISSON LUIZ MICOSKI, mat. n.º 0657000-3-02, do cargo de DIRETOR DE RELACOES E DEFESA DO CONSUMIDOR, nível DGS/1, da SICOS, a contar de 31/08/2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO

Governador do Estado

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 935137

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA GAB/PGE Nº 91/2023

30.08.2023

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria nº 5/2023, publicada no DOE de 11/01/2023, e conforme processo PGE 5923/2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Autorizar ADEMIR MARIANO, 3º Sargento PM RR, matrícula 919506-8, a conduzir veículo oficial pertencente à frota da Procuradoria-Geral do Estado, durante o período de férias de EVANDRO JOÃO DE SOUZA, 3º Sargento PM RR, matrícula 922249-9 (04/09/2023 a 03/10/2023).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/09/2023.

EZEQUIEL PIRES

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Cod. Mat.: 934792

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: ANA B M MURICY**; CPF: ***.252.43*-**; TC 085/2023; Data da Rescisão: 25/08/2023.

Cod. Mat.: 934551

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ESTÁCIO, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: AMANDA P RIBEIRO**; CPF: ***.607.32*-**; TC 054/2023; Data da Rescisão: 20/08/2023.

Cod. Mat.: 934552

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a ESTÁCIO, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: DAIANE M DELFINO**; CPF: ***.853.31*-**; TC 143/2022; Data da Rescisão: 22/08/2023.

Cod. Mat.: 934553

SECRETARIAS DE ESTADO

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA nº 594/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base no art. 38, da Lei Complementar nº 491/2010, e com fundamento na manifestação apresentada pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 1104, publicada no DOE nº 21.913, de 08/12/2022, cuja finalidade é dar continuidade à apuração das supostas irregularidades especificadas no Processo CGE 549/2019, resolve PRORROGAR, por 60 (sessenta dias), o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a contar de 14/09/2023, conforme disposto no Processo CGE 1059/2021.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 934993

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

PORTARIA nº 597/2023

AUTORIZAR, de acordo com o decreto nº 3.421/05, o servidores abaixo relacionados para conduzir veículo oficial da SEA, conforme processo SEA 13.538/2023:

- AARAO LUIZ SCHMITZ JUNIOR, matrícula nº 0982492-8-01;
- ÁLVARO ROGÉRIO BATISTA CORREA, matrícula nº 997228-5-01.

MOISÉS DIERSMANN

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 935035

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

ERRATA DA PORTARIA SAS Nº 57, DE 25 DE AGOSTO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina DOE/SC n. 22.091, de 28/08/2023.

No Art. 5º, § 2º,

Onde se Lê: Os representantes de que trata o § 1º serão designados em resolução pelo Conselho Estadual da Juventude – CONJUVE; LEIA-SE: Os representantes de que trata o § 1º serão designados por ato do (a) Secretário (a) de Estado da Assistência Social, Mulher e Família.

No Art. 9º

Onde se Lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. LEIA-SE: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cod. Mat.: 934762

PORTARIA SAS Nº 59, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora Estadual da 4ª Conferência Estadual das Juventudes de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 74, inciso V, da Constituição Estadual de Santa Catarina, e, de acordo com as disposições no art. 11, da Lei nº 16.865, de 12 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Organizadora Estadual que será a instância de deliberação, organização, implementação e desenvolvimento das atividades da 4ª Conferência Estadual das Juventudes e terá as seguintes competências:

- coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;
- realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;
- fomentar e orientar o trabalho das Comissões Organizadoras Municipais e Regionais;
- mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para organizarem e participarem das Conferências;
- coordenar e disciplinar a realização das Conferências Regionais quando couber;
- adotar como critérios de regionalização conceitos diversos de territórios utilizados nas políticas públicas estaduais e federais;
- realizar a sistematização das propostas das Conferências Municipais, Regionais, Livres e Territoriais ocorridas no âmbito deste Estado;
- viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Etapa Estadual;
- IX - aprovar a programação da Etapa Estadual;
- produzir o relatório final e a avaliação da Etapa;
- providenciar a publicação do relatório final da Etapa, cadastrando as propostas, seus respectivos delegados e delegadas na plataforma digital;
- deliberar sobre todas as questões referentes à Etapa Estadual que não estejam previstos no regimento interno.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão de forma híbrida, presencialmente, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família -SAS em Florianópolis -SC, e de forma virtual.

§2º As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela Coordenadora da Comissão Organizadora Estadual.

§3º O quórum para instalação da reunião da Comissão Organizadora Estadual é a maioria absoluta de seus membros.

§4º As deliberações da Comissão se darão preferencialmente, por consenso ou por maioria simples dos votos.

Art. 2º A 4ª Conferência Estadual das Juventudes será presidida pelo Secretário (a) de Estado da Assistência Social, Mulher e Família e, em sua ausência ou impedimentos, pelo (a) Diretor (a) da Diretoria de Direitos Humanos da SAS.

Art.3º A Comissão Organizadora Estadual será coordenada pela Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, Myriane Gonçalves da Silva e terá como Relatora, Brenda Neves Rodrigues, bem como foram definidas suas competências.

Art.4º A Comissão Organizadora Estadual será composta por oito membros do Conselho Estadual da Juventude - CONJUVE/SC, os quais foram indicados na plenária do Conselho Estadual da Juventude do dia 15 de junho de 2023, sendo distribuídos da seguinte forma:

I - Conselheiros (as) da Sociedade Civil:
Adrieli Alberti



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho dos Santos Mello

Secretário de Estado da Administração
Moisés Diersmann

Diretor do Arquivo Público
Rodrigo Fernando Beirão

Vice-Governadora
Marilisa Boehm

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br